



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2013-PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS
DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 2º SEMESTRE DE 2013.**

RETIFICAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO** torna pública a retificação ao resultado preliminar das inscrições no processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da Ufac para o 2º semestre letivo de 2013, regulado pelo Edital nº 22/2013, **exclusivamente para incluir os candidatos dos cursos de Engenharia Civil (Bel.) e Medicina (Bel)**, conforme o Anexo I, permanecendo inalteradas as demais inscrições.

1 Os candidatos constantes no Anexo I desta retificação ao resultado preliminar que tiveram sua inscrições indeferidas poderão interpor, por escrito, recurso, **no período de 9 a 10 de outubro de 2013, das 7h30min às 12 horas e das 14 às 17h**, endereçado ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca), a ser julgado pela Pró-Reitoria de Graduação.

1.1 O recurso deverá ser protocolizado **em Rio Branco**, no Serviço de Protocolo do *Campus* Universitário de Rio Branco, localizado na Br-364, km 04, Bairro Distrito Industrial e, **em Cruzeiro do Sul**, na Subprefeitura/Serviço de Protocolo do Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, localizado na Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso.

1.2 O recurso poderá ser interposto por procurador com procuração particular, outorgada especificamente para esse fim.

1.3 Os candidatos poderão ter acesso ao motivo do indeferimento no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca) nas datas e horários para recurso.

1.4 Não serão aceitos recursos enviados por Correio ou fax, e-mail ou meio diverso do especificado no item 1.

1.5 Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar a inscrição indeferida.

2 O resultado dos recursos será divulgado no dia **10 de outubro de 2013** em edital complementar, o qual conterà as informações relativas aos cursos em que haverá a realização da segunda etapa (coeficiente de rendimento ou prova objetiva).

3 O deferimento da inscrição não implica na participação automática de todos os candidatos nas fases seguintes, uma vez que será obedecida a ordem de prioridades disposta no item 5.1 do Edital nº 22/2013.

Rio Branco/AC, 08 de outubro de 2013.

Eliana da Silva Campelo
Presidente